



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TOMBADO SOB O Nº 003/2023, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA.

Ao vigésimo nono dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, prorrogando por mais quinze minutos, declarou aberta a reunião às dez horas e quinze minutos na sala de reunião da Câmara, localizada na Rua do Comércio, s/n, Santa Cruz, Miranda do Norte- MA, no novo Prédio da Câmara Municipal de Miranda do Norte, reuniram-se em sessão pública sob a Presidência da servidora **Bianca Cristina Torres Melo**, com a presença de **Ataniel Rocha da Silva** e **Fagner do Espírito Santo** Dutra membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 011/2023, para proceder à sessão de abertura do Pregão Presencial Nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, nos termos seguintes:

ABERTURA

A Pregoeira deu início aos trabalhos fazendo registrar duas empresas presentes na sessão. Em seguida lhe foi comunicado sobre o objetivo do Pregão presencial e a ordenação dos trabalhos, após a Pregoeira realizou o credenciamento a partir da apresentação da cédula de identidade e demais documentos equivalentes nos termos do edital, obtendo os seguintes resultados:

Tendo como representante legal da empresa **F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS** o Sr. **Francisco Oliveira Moreira**, CPF nº **001.856.153-50**, e a empresa **T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS** por seu representante legal o Sr. **Tyarle dos Santos**.

PROponentes Credenciados

Nº	LICITANTE	CNPJ	Motivos
1	F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	27.458.531/0001-89	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.
2	T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	36.671.736/0001-39	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.

A Pregoeira solicitou a entrega dos dois Envelopes contendo as Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação, respectivamente, as quais foram devidamente atendidas na forma solicitada.

PROPOSTA DE PREÇO

Iniciou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo analisado os documentos de proposta de preços, onde verificou-se que a EMPRESA: **F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ Nº **27.458.531/0001-89**, apresentou proposta com valor global de **R\$ 75.691,42** (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), e a EMPRESA: **T DOS SANTOS** Av. do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA.
CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 161
Proc. Adm. 020/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 36.671.736/0001-39, apresentou proposta com valor global de R\$ 76.455,98 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme condições do edital, sendo as duas empresas declaradas classificadas.

Sendo aberta a fase de lances com lance mínimo o valor de R\$ 75.691,42 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

FASE DE LANCES

Nº	LICITANTE	LANCE
01	T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	Sem Lance

A empresa T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS não ofereceu lance, informando que seu preço já estava no limite para fornecer os serviços com qualidade, desta forma a empresa, estando a empresa F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS com o menor valor global de R\$ 75.691,42 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), sendo perguntado a empresa se poderia baixar seu valor, a mesma informou que não, ficando assim como vencedora do certame com valor global de R\$ 75.691,42 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira abriu o envelope de habilitação da licitante que ofereceu o menor preço. Feita a análise nas documentações apresentadas, foi verificado que a licitante apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital, diante do que, a Pregoeira considerou a empresa HABILITADA, desta forma a Pregoeira questionou aos licitantes se haveria alegações contra a decisão na fase de Habilitação. Os licitantes informaram que não havia nenhuma alegação a ser feita. A pregoeira devolveu o envelope de habilitação da empresa T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS lacrado. Em seguida, os documentos de habilitação foram rubricados pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em seguida a Pregoeira concedeu a palavra para o registro da manifestação de recurso dos atos praticados no Pregão Presencial, sendo que as empresas presentes em nada tiveram a se manifestar. Sendo aberto prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, conforme item 11 do edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, da qual Eu, Ataniel Rocha da Silva, lavrei a presente ata, que datada, lida e achada conforme, assino, após serem assinada pela Presidente, Membros da Comissão e licitantes presentes. Miranda do Norte/MA, vinte e seis e maio de dois mil e vinte e três.


Bianca Cristina Torres Melo
Presidente da CPL



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 162

Proc. Adm. 020/2023

Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Ataniel Rocha da Silva
Membro da CPL

Fagner do Espírito Santo Dutra
Membro da CPL

LICITANTE:

Nº	LICITANTE	CRENCIADO	ASSINATURA
1	F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME	Francisco Oliveira Moreira, CPF: 001.856.153-50	<i>Francisco Oliveira Moreira</i>
2	T DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	Tyarlle dos Santos, CPF nº 013.647.003-36.	<i>Tyarlle dos Santos</i>